

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## LEI N.º 7.527, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015

Institui o concurso de ideias denominado "Sua ideia vale ouro" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1.º Fica instituído para o Município de Santo Antônio da Patrulha o concurso de ideias denominado "Sua ideia vale ouro".
- Art. 2.º O concurso, de realização anual, versará sobre temas a serem identificados, de interesse da administração pública municipal, que os julgará para posterior implementação.
- Art. 3.º Os prêmios destinados às ideias mais criativas serão pagos junto ao salário do mês de dezembro, após julgamento de Comissão Especial.
- Art. 4.º Os valores a serem pagos serão equivalentes a 10 (dez) gramas de ouro, ao 1.º colocado, 7 (sete) gramas de ouro. ao 2.º colocado, e 5 (cinco) gramas de ouro ao 3.º colocado, segundo cotação da data do julgamento.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 5.º As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02-GABINETE DO PREFEITO

01-GABINETE DO PREFEITO

2293-"Concurso sua ideia vale ouro"

33.90.31-Premiações Culturais, Artisticas, Cientificas, Desportivas e outras

Art. 6.º O Regulamento do concurso e demais orientações serão disciplinadas por

Decreto.

Art. 7.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Santo Antônio da Patrulha, 23 de dezembro de 2015.

Paulo Roberto/Bier

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Regirlaldo Coetho da Silveira

Secretário da Administração